

- que três dos quatro blocos levados a leilão (Blocos 01, 02 e 04) foram arrematados, totalizando 28 municípios e as Áreas de Planejamento 01, 02, 03 e 04, do município do Rio de Janeiro;

- que o valor total arrecadado com o leilão dos blocos 01, 02 e 04 foi de R\$ 22.689.000.000,00 (vinte e dois bilhões e seiscentos e oitenta e nove milhões de reais);

- o que ficou deliberado pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro em reunião havida em 03 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da outorga mínima dos blocos 01, 02 e 04 será repartido conforme edital de concorrência Internacional 01/2020, sendo 80% para o Estado do Rio de Janeiro, 15% para os municípios e 5% para o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 2º - O valor do excedente obtido pelos blocos 01, 02 e 04 será conforme edital de concorrência Internacional 01/2020, sendo 50% para o Estado do Rio de Janeiro e 50% para os municípios.

Art. 3º - Do valor da outorga mínima destinada ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, serão redistribuídos R\$ 403.857.035,77 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) aos municípios integrantes dos blocos 01 e 02, como forma de recomposição econômico-financeira dos valores da repartição.

Art. 4º - Dos valores da outorga mínima e do excedente, destinados ao Estado do Rio de Janeiro, serão redistribuídos R\$ 403.857.035,77 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) aos municípios integrantes dos blocos 01 e 02, como forma de recomposição econômico-financeira dos valores repartição.

Art. 5º - O Anexo I da presente Resolução consolida os valores que serão distribuídos entre o Estado do Rio de Janeiro e os municípios dos Blocos 01, 02 e 04, os quais serão transferidos na proporção de 65% na assinatura dos contratos, 15% no final da operação assistida e 20% até o terceiro ano do início da operação plena pelas Concessionárias, na forma do Edital de Licitação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Presidente em Conselho Deliberativo da Região Metropolitana

ANEXO ÚNICO**MUNICÍPIOS TOTAL DA OUTORGA E EXCEDENTE**

TOTAL R\$ 22.689.000.000,00
GERJ R\$ 14.074.257.828,51
IRM R\$ 118.412.108,28
Municípios R\$ 8.496.330.063,22
Cachoeiras de Macacu R\$ 55.580.986,46
Itaboraí R\$ 227.320.358,14
Magé R\$ 230.966.211,43
Maricá R\$ 154.179.292,73
Rio Bonito R\$ 56.771.277,89
São Gonçalo R\$ 1.023.216.690,80
Saquarema R\$ 11.605.810,08
Tanguá R\$ 32.437.784,62
Casimiro de Abreu R\$ 13.508.401,90
Aperibé R\$ 11.154.061,68
Cambuci R\$ 14.540.300,22
Itaquaocara R\$ 21.764.525,70
Miracema R\$ 25.449.742,95
São Francisco de Itabapoana R\$ 39.560.788,47
Cantagalo R\$ 18.902.202,84
Cordeiro R\$ 20.657.648,39
Duas Barras R\$ 10.804.472,15
São Sebastião do Alto R\$ 8.797.846,99
Miguel Pereira R\$ 55.273.134,27
Paty do Alferes R\$ 60.193.071,99
Rio de Janeiro R\$ 4.224.227.028,62
Belford Roxo R\$ 335.815.892,14
Duque de Caxias R\$ 605.130.658,95
Japeri R\$ 69.077.085,16
Mesquita R\$ 115.557.583,75
Nilópolis R\$ 106.476.278,25
Nova Iguaçu R\$ 538.819.327,40
Queimados R\$ 99.042.906,38
São João de Meriti R\$ 309.498.692,87

Id: 2333432

CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REUNIÃO**

Data: 03/08/2021, **Local:** Prédio Anexo, Palácio Guanabara, Sala do Secretariado, 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ).

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 17h58min no Prédio Anexo do Palácio Guanabara, Sala do Secretariado, 5º andar, os membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, listados no fim desta ata, reuniram-se extraordinária e emergencialmente à vista da seguinte ordem do dia: 1. Informe sobre o método de rateio da outorga da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; 2. Outros assuntos gerais de interesse da RMRJ. Com a palavra, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sua Excelência **Cláudio Castro**, abriu a reunião citando a outorga e a divergência na divisão do ágio, relembrando a resolução CD no 08/2020 e o entendimento dos municípios que discordavam com a divisão anteriormente estipulada. afirmou entender que, como Governador do Estado e Presidente do Conselho Deliberativo da RMRJ, é sua função mediar e solucionar os conflitos que surjam entre os membros do Conselho. Dessa forma, avocou, na última reunião, a tarefa de definir e resolver sobre a divisão do ágio. Para chegar a uma solução equitativa para todos os envolvidos, realizou estudos, apesar do Estado do Rio de Janeiro se encontrar no regime de recuperação fiscal. afirmou que sua decisão tem como finalidade beneficiar toda a população e os municípios envolvidos e respeitar as possibilidades de metodologias de repartição que podem ser compreendidas dos documentos do processo e do edital. Propôs que os dois grupos sejam beneficiados, utilizando as duas proposições, mas que isso geraria uma falta de recursos. Sendo assim, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Rio Metrópole, enquanto órgão executivo da RMRJ, irão dividir e repassar essa diferença aos municípios. Finalizou reafirmando que o Instituto Rio Metrópole concorda com a proposta apresentada, visto que todo o recurso direcionado para o mesmo, através do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM tem como objetivo principal o investimento nos municípios da região metropolitana. Segundo o que preceitua a Lei Complementar 184/2018 e o próprio Regimento do Conselho Deliberativo, colocou em votação que parte dos recursos destinado ao FDRM sejam imediatamente repassados aos municípios participantes do processo licitatório da Concessão dos Serviços de Água e Esgoto, tão logo tenham ingressado no FDRM, nos percentuais definidos na licitação e com um prazo de transferência compatível com os procedimentos administrativos de transferências bancárias vigentes no Estado do Rio de Janeiro. O Presidente do Conselho Deliberativo pediu que se algum membro se opusesse a proposta se manifestasse, do contrário que se mantivessem em silêncio. Como todos os membros presentes se mantiveram em silêncio, foi aprovado por unanimidade a proposta de repasse. Aprovada a proposta trazida pelo Governador e Presidente do Conselho Deliberativo, o Prefeito do Rio de Janeiro, senhor **Eduardo**

Paes, solicitou a palavra e parabenizou a maneira com que o Governador conduziu a questão divergente, pois alguns municípios sairiam no prejuízo. Finalizou afirmando ser uma grande vitória para todos os municípios. Em seguida, foi passada a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, senhor **Bernardo Santoro** que agradeceu a presença de todos e corroborou a fala do Governador. Informou ainda que os recursos que seriam destinados à região metropolitana, nunca foram destinados especificamente ao IRM, e sim ao Fundo Metropolitano, que pertence aos municípios envolvidos. Reiterou o compromisso do Instituto Rio Metrópole em desenvolver projetos para as cidades e todos os cidadãos, agradecendo ainda a compreensão de todos no que tange à importância do projeto metropolitano. Seguindo com as manifestações, com a palavra o Prefeito de Duque de Caxias, senhor **Washington Reis**, ressaltou estar muito feliz, pois se tratava de um assunto muito delicado, já que não concordava com o que fora acordado no início da "venda da CEDAE" [sic]. Agradeceu a parceria, afir-

mando não existir fronteiras entre os municípios e que a reciprocidade entre as cidades é muito importante, o que deixa todos os envolvidos muito felizes. afirmou que os recursos trarão melhorias para todos os municípios. Finalizou agradecendo e parabenizando novamente o Governador pela decisão tomada. Com a palavra o senhor Governador **Cláudio Castro** informou que a assinatura do contrato será, provavelmente, na terça-feira ou quarta-feira da próxima semana. Acredita que até a sexta-feira seguinte, mais tardar na segunda-feira subsequente, o valor da primeira parcela já esteja depositado na conta do Estado do Rio de Janeiro. Finalizou dizendo que marcará nova reunião para assinatura, o que será um marco para todos. Agradeceu e encerrou a reunião. às 18h15min.

Todo o conteúdo da reunião encontra-se armazenado em formato audiovisual no Instituto Rio Metrópole nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Lista de Presença dos membros do Conselho Deliberativo

Instituição	Nome	Presente	Ausente
Governo do Estado do Rio de Janeiro	Cláudio Castro	X	
Prefeitura do Rio de Janeiro	Eduardo Paes	X	
Prefeitura de Belford Roxo	Wagner dos Santos S. Carneiro		X
Prefeitura de Cachoeira de Macacu	Rafael Muzzi de Miranda	X	
Prefeitura de Duque de Caxias	Washington Reis de Oliveira	X	
Prefeitura de Guapimirim	Ubirajara Ferreira*	X	
Prefeitura de Itaboraí	Marcelo Jandre Delaroli		X
Prefeitura de Itaguaí	Rubem Vieira de Souza	X	
Prefeitura de Japeri	Fernanda Machado Ontiveros		X
Prefeitura de Magé	Vinicius Pereira Almeida Bastos*	X	
Prefeitura de Maricá	Fabiano Taques Horta		X
Prefeitura de Mesquita	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	X	
Prefeitura de Nilópolis	Danielle Villas Boas A. Corrêa*	X	
Prefeitura de Niterói	Axel Schmidt Graef		X
Prefeitura de Nova Iguaçu	Rogério Martins Lisboa	X	
Prefeitura de Paracambi	Lucimar Cristina da Silva Ferreira	X	
Prefeitura de Petrópolis	Hingo Hammes	X	
Prefeitura de Queimados	Glauco Barbosa Hoffman Kaizer	X	
Prefeitura de Rio Bonito	Leandro Pereira Neto	X	
Prefeitura de São Gonçalo	Douglas Ruas*	X	
Prefeitura de São João de Meriti	João Ferreira Neto	X	
Prefeitura de Seropédica	Lucas Dutra dos Santos		X
Prefeitura de Tanguá	Rodrigo da Costa Medeiros	X	
Representante da Sociedade Civil pelo Setor Empresarial	Hélio Cabral	X	
Representante da Sociedade Civil pela OAB	Dalle Anne Schmid do Amaral	X	
Representante da Sociedade Civil	Paulo de Tarso de Lima Pimenta	X	
Presidente do Conselho Consultivo	Márcio Garcia Linares	X	
Presidente do Instituto Rio Metrópole	Bernardo Santoro Pinto Machado	X	

*Representante constituído pelo prefeito para a reunião. Processo nº SEI-120228/000029/2020.

Id: 2333428

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/08/2021**

PROCESSO SEI Nº E-12/080/212/2018 - Com base nos pronunciamentos contidos no Relatório da Coordenadora Geral de Convênios, no Parecer Técnico do Gerente Executivo do Fomento, no Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda no Relatório do Controle Interno, acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Final, referente ao Termo de Fomento nº 656/2017 - Projeto Aquisição de bens duráveis e permanentes para melhorias do trabalho desenvolvido, da Associação Pestalozzi de Magé.

Id: 2333119

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8701 DE 09 DE AGOSTO DE 2021****CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A ANÁLISE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, inciso II, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e conforma consta no Processo nº SEI-150161/000627/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de examinar despesas no âmbito da Fundação CEPERJ;

- o disposto nos Decretos Estaduais nº 41.605/2007 e nº 41.273/2008, que estabelecem normas para apurar a transparência fiscal, bem como a prestação de contas dos exercícios anteriores;

- o disposto no Decreto Estadual nº 41.880/2009, que dispõe sobre as atribuições e procedimentos para a programação e execução orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro; e

- o disposto nos Decretos Estaduais nº 45.230/2015 e nº 45.478/2015, que alteram o Decreto Estadual nº 41.880/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância destinada à análise de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, nos termos do Decreto Estadual nº 41.880/2009, e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para constituir a Comissão referida no art. 1º da presente Portaria, sob a presidência do primeiro:

Diego Ramon de Oliveira Id. Funcional nº 4408921-0;
Renato da Silva Vicente Id. Funcional nº 5094355-3;
Pedro Henrique Guerra de Araújo Id. Funcional nº 5094305-7.

Parágrafo Único - No caso de impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo servidor Renato da Silva Vicente, Id. Funcional nº 5094355-3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fazendo cessar os efeitos da Portaria CEPERJ/PR nº 8641/2020.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2333043

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO****PORTARIA SAF Nº 083 DE 09 DE AGOSTO DE 2021****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUDITOR FISCAL CHEFE PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a constante no art. 14 do Decreto nº 46.628/2019, alterado pelo Decreto nº 47.560/2021, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs SEI-040196/000347/2021 e SEI-040196/000351/2021, ambos com efeitos a partir 11.08.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados o Auditor Fiscal Chefe e o Auditor Fiscal Subchefe da AFR 64.09 - Auditoria Fiscal Regional de Capital 64.09, respectivamente, Fernando Luiz Zaccari Pimenta, ID Funcional nº 1953701-8, e Estevão Andocles Soeiro Correa, ID Funcional nº 4358052-9, para responder transitoriamente pelo expediente da AFR 64.12 - Auditoria Fiscal Regional de Capital 64.12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2333003



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA

0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprij
www.twitter.com/agetransp